



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2024-8035 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 06 JULHO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 53/22

II – Parte Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe da Marrequinho no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Allan Elcio Candido Santana, contra equipe da A.A.B.B./K-ESPORTES, categoria Sub-10 – Série Ouro Especial, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

4ª rodada – Amarelo (1)

6ª rodada – Amarelo (2)

12ª rodada – Amarelo (3)

13ª rodada – Atuou Irregularmente (AABB/K-ESPOETES)

Decide, multar a equipe da Mello T.C., no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Caua Yuri Pereira de Castro, contra equipe do Novo Rio C.C., categoria Sub-13 – Série Prata, que deveria cumprir a suspensão por 3º Cartão Amarelo, conforme abaixo:

4ª rodada – Amarelo (1)

5ª rodada – Amarelo (2)

6ª rodada – Amarelo (3)

9ª rodada – Atuou Irregularmente (Novo Rio C.C.)

Marcar os pontos em favor da equipe do Novo Rio F.C., em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150

Tel.: (21) /2024-8035 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 06 JULHO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 53/22

Decide, multar a equipe da Liga Mageense de Desportos no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Leonardo Moura Martins, contra equipe do E.C. Corrêas, categoria Adulto, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

2ª rodada (09/05) – Amarelo(1)/ Vermelho

8ª rodada (21/06) – Amarelo (2)

5ª Rodada (28/6) – Amarelo (3)

11ª Rodada (02/07) – Atuou irregularmente (E.C. Corrêas)

Marcar os pontos em favor da equipe do E.C. Corrêas, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

Rodrigo Nunes
Diretor Técnico

